



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PRES Nº 9, DE 15 DE JULHO DE 2005.

Revogada pela [Portaria PRES nº 184, de 3 de agosto de 2022](#)

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das suas atribuições,~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário dos eventos ao horário de expediente da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, no sentido de não causar nenhum prejuízo ao andamento dos trabalhos desenvolvidos,~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se estabelecer e disciplinar os horários e local para a realização de reuniões, eventos, palestras, cursos e comemorações,~~

~~DETERMINA:~~

~~I - As reuniões do Colégio de Procuradores, reuniões de Coordenadorias, os eventos, palestras, cursos e comemorações da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo serão realizados no auditório, localizado no 3º andar do Edifício Sede.~~

~~II - O evento comemorativo dos aniversariantes deverá ser realizado na última semana do mês correspondente, a partir das 17:00 horas.~~

~~III - Comemorações de recepção ou despedida de servidores e/ou estagiários deverão ser realizadas em conjunto com as comemorações de aniversários.~~

~~IV - Ficam autorizadas as reuniões de natureza classista, desde que realizadas a partir das 18 horas e 30 minutos, em dia de expediente normal e em número não excedente a uma a cada 30 (trinta) dias.~~

~~V - O responsável pela coordenação do evento deverá agendar junto à Seção de Apoio Administrativo/COAD, no mínimo com três dias de antecedência, para que sejam tomadas todas as providências necessárias à disponibilidade e preparação do local para a respectiva comemoração ou reunião.~~

~~VI - Quaisquer outras comemorações, congramentos, festas ou qualquer outro~~

~~evento de natureza social que se pretenda realizar em desacordo com a periodicidade e horário definido nesta Instrução de Serviço, somente poderão ser realizadas em dia útil e horário não compreendido no expediente desta Unidade, com prévia comunicação ao Procurador-Chefe.~~

~~VII — Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições da Instrução de Serviço PR/ES Nº 005/2004, de 14 de outubro de 2004.~~

JOSÉ NILSO DE LÍRIO

~~Este texto não substitui o [publicado no BSMPE, Brasília, DF, p. 35, 2. quinzena jul. 2005.](#)~~